



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDENCIA

Decreto Legislativo nº 001, de 06 de fevereiro de 2024.

“Decreta ponto facultativo no dia 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024.”

Considerando a Comemoração ao evento cultural nacionalmente reconhecido.

Considerando ainda que os órgãos e entidades governamentais do poder legislativo, executivo e judiciário implementaram como ponto facultativo o período de comemoração ao evento.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024, em todos os setores e repartições da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em função da festividade Carnavalesca e quarta-feira de cinzas.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Palácio da Agricultura, 06 de fevereiro de 2024.

Jackson de Souza Leite
Presidente

